LEI MUNICIPAL Nº 3.610, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, PEDAGOGOS, SERVENTES DE ESCOLA, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela a seguir:

Escola	Função	Vagas	Vencimento	Carga Horária
EMEI. Carlos Arno Pretzel – anexo EEEF. Barão do Jacuí	Professor de Educação Infantil	01	R$ 1.580,84	25h semanais
EMEF. Pe. Luiz de Nadal	Pedagogo	01	R$ 2.662,23	40h semanais
EMEF. SALGADO FILHO	Pedagogo	01	R$ 2.662,23	40h semanais
EMEF. Eva Alves Pereira - Morrinhos	Pedagogo	01	R$ 2.662,23	40h semanais
	Professor de Educação Infantil	01	R$ 1.580,84	25h semanais
	Professor de Geografia	01	R$ 1.580,84	25h semanais
	Professor de Língua Inglesa	01	R$ 1.580,84	25h semanais
	Servente de Escola	01	R$ 768,81 (+20% Insalubridade)	30h semanais
EMEF. Coronel Soares, de Carvalho - Morrinhos	Professor de Educação Infantil	01	R$ 1.580,84	25h semanais
	Servente de Escola	01	R$ 768,81 (+20% Insalubridade)	30h semanais
	Professor de Anos Iniciais	03	R$ 1.580,84	25h semanais
	Professor de EJA (Educação de Jovens e Adultos)	01	R$ 1.580,84	25h semanais
EMEF. Fernando Ramos – Quitéria	Professor de Educação Infantil	01	R$ 1.580,84	25h semanais

	Professor de Língua Inglesa (Compartilhar cargo horária com EMEF. Eng. José Maria de Carvalho)	01	R$ 1.580,84	25h semanais
EMEF. Manoel José dos Santos	Professor de Educação Infantil	01	R$ 1.580,84	25h semanais
	Professor de Língua Inglesa (Compartilhar caga horária com EMEF. Olavo J. Rada)	01	R$ 1.580,84	25h semanais
	Professor de Geografia	01	R$ 1.580,84	25h semanais
	Professor de Anos Iniciais	03	R$ 1.580,84	25h semanais
EMEF. Engenheiro José Maria de Carvalho	Professor de Educação Língua Portuguesa	01	R$ 1.580,84	25h semanais
	Servente de Escola	01	R$ 768,81 (+20% Insalubridade)	30h semanais
EMEF. Olavo José Rada	Professor de Educação Física (Compartilhar carga horária com EMEF. Manoel José dos Santos)	01	R$ 1.580,84	25h semanais
EMEF. Minuano	Professor de Educação Infantil	01	R$ 1.580,84	25h semanais

§ 1º. O prazo de cada contrato é de até 11 meses e vigorará a contar de 16 de fevereiro de 2018, podendo ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados, em casos de nomeação dos classificados em concurso Público.

Art. 2°. As contratações de que trata o artigo 1°, deverão reger-se pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0800 – Secretaria Municipal de Educação

2019- Administração de Pessoal e Encargos

319011 – Vencimentos e Vantagens fixas - Civil

Parágrafo Único - O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM:___/___/____
Edição nº____/____